

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

*Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7509D858

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 721, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

Lei nº 721, de 26 de junho de 2019.

Institui o Programa de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Prevenção de Doenças Crônicas não Transmissíveis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, com o objetivo de prevenir o surgimento de doenças relacionadas ao sedentarismo.

Parágrafo único. O programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

- I – promoção de cursos e palestras sobre a importância da prática de exercícios físicos e dos riscos do sedentarismo;
- II – orientação quanto à prática correta de atividades físicas;
- III – desenvolvimento de tecnologias que estimulem a prática de exercícios e interação entre os participantes do Programa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama (RN), 26 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

*Projeto de Lei de Autoria da Vereadora Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FCD7A0C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

O leiloeiro administrativo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº 055/2019, de 24 de julho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de julho de 2019, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior preço por lote, objetivando a **alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal**, com fins a dar destinação aos bens dominicais desafetados mediante Decreto Municipal nº 011/2019-GP (Anexo I do Edital). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Junho de 2019.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:94726409

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
TERMO ADITIVO Nº 003**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2019, conforme especificações acordadas, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, e a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26, sediada à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, neste ato representada por seu representante legal o senhor **Judson Gutierre da Silva**, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 3 ao Contrato N.º 051/2019, celebrado em 03/08/2018, referente ao aditivo de prazo do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objeto um aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 051/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em pavimentação na Rua Natalia Medeiros e Felix Gomes, contratado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2018, o qual passará a vigor da data de 03 de junho de 2019 a 03 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 284 – 02.011.15.451.0010

PROJ/ATIV: 1027 – CONSTRUIR/RECUPERAR

Natureza da despesa: 449051 – Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 051/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Maio de 2019